



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na condição de Ordenador de Despesa e cumpridas as formalidades legais, fica DISPENSADA a licitação, com vistas à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID 19 NO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA/PA**, em observância a Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 961/2020 e Lei nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/05.12.001-SESAU/PMM**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020/05.19.001-SESAU/PMM** e em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados aos autos, exigência do art.38, inciso VI da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

**EMPRESA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.581.445/0001-82**

**ENDEREÇO: Estrada do Curuçambá, N. 50, Curuçambá, Ananindeua/Pará- CEP: 67.146-263**

**VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária: 1313 - Fundo Municipal de Saúde.**

**Função Programática: 10 301 0010 2.155 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

**Fonte: 12140000 – Transferência SUS Bloco de custeio.**

**Fonte: 12110000 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde**

**Fonte: 12130000 – Transferência SUS de Governo do Estadual**

**VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.**

**RESPONSÁVEL: LUPY RACABIO CUNHA BACELAR, Secretário Municipal de Saúde.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4 da Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei nº 8.666/93.**

Em face ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a devida RATIFICAÇÃO.

Mocajuba/PA, 20 de Maio de 2020.

**LUPY RACABIO CUNHA BACELAR**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020/05.19.001-SESAU/PMM, conforme exposto supra e DETERMINO a publicação no prazo legal, dando a devida eficácia ao ato administrativo.

**COSME MACEDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal